

REGULAMENTO OFICIAL

"PROMOÇÃO VOCÊ NO CAMARIM DA EXPOCLÁUDIO 2023"

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMECT CNPJ: 02.232.383/0001-59 - SITO À AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 223, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35.530-000.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 A presente Promoção será por prazo determinado e terá início no dia 17 de Agosto de 2023 às 00:00 horas e término em 28 de agosto de 2023 às 12:00 horas.

2. DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DA PROMOÇÃO

2.1 Esta promoção, promovida pelo SICOOB COPERMECT, é válida em todo o território nacional, durante todo o período acima, e sorteará apenas um participante para o camarim da atração principal da ExpoCláudio 2023, Ana Castela.

2.2 Somente poderão participar da promoção àquelas pessoas físicas que seguirem o Sicoob Copermec em seu Instagram (perfis fakes e famosos são inválidos), que sejam cooperados do Sicoob Copermec e estiveram com sua matrícula ativa e capital social integralizado até a data do sorteio, devendo estar seguindo no Instagram, compartilhar o post oficial através dos stories do Instagram.

2.3 Cada participante deverá repostar o post oficial em seu stories. Da mesma forma que deverá comentar no post oficial e marcar 3 amigos, podendo comentar várias vezes tendo mais chances de ganhar, desde que cumprido os requisitos exigidos.

2.4 Os resultados desta promoção serão auditados por no mínimo dois colaboradores presentes na data do sorteio.

2.5 Não poderão participar da Promoção os diretores executivos e conselheiros do SICOOB COPERMECT.

2.6 Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar da promoção mas, caso sejam sorteados, serão obrigados a comparecer ao evento com a companhia de um responsável legal.

2.7 Não terão validade às participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

3. SORTEIO

3.1 Será sorteado apenas um participante para ir ao camarim da atração principal da Expocláudio 2023, Ana Castela.

3.2 O sorteio será realizado no dia 25 de agosto de 2023 às 13:00 horas (horários de Brasília), e o resultado tem previsão para ser divulgado a partir das 16:00 horas.

3.3 Para a atração será realizado um sorteio que será feito através do site <https://instasorteio.com/>, onde cada perfil que comentar no post oficial individual do artista será atribuído um número.

3.4 Quando da verificação dos ganhadores, no momento do sorteio, se constatado que estes não preenchem os requisitos estabelecidos no item 02 deste regulamento, será realizado um novo sorteio imediatamente para o prêmio em questão.

4. PRÊMIO

4.1 O SICOOB COPERMECT levará o ganhador da promoção ao camarim da principal da Expocláudio – 2023, conforme data a seguir:

30/08/2017 (4ª-feira) – Ana Castela

5. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO

5.1 A divulgação do ganhador da promoção será feita nos stories do Instagram do SICOOB COPERMECT no prazo máximo de até 3 (três) horas após a realização do sorteio.

5.2 O ganhador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado para entrar em contato com o departamento de comunicação e marketing do SICOOB COPERMECT através da página do e-mail: erikmarques@sicoob.com.br ou pelo telefone 37 3381-9964 (Erik) ou 37 3381-9962 (Luana). Ao fim deste prazo, não havendo contato, será designado um novo vencedor.

5.3 Um responsável do SICOOB COPERMECT encontrará com os ganhadores em local e hora previamente estipulados dentro do Parque de Exposições. Aquele que não estiver neste local na hora marcada ou se atrasar diante do acordado, perderá automaticamente o benefício adquirido.

5.4 O ganhador deverá apresentar CPF e RG, além de assinar um termo de recebimento e quitação junto ao SICOOB COPERMECT.

5.5 Caso o ganhador da promoção seja menor de 18 (dezoito) anos, este deverá obrigatoriamente comparecer ao evento com a companhia de um responsável legal que deverá estar portando documento de identificação com foto.

5.6 O SICOOB COPERMEC **NÃO** se responsabilizará pelos custos de transporte, ingresso para entrada no parque de exposições, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros possíveis gastos adicionais que o ganhador possa vir a ter com o evento.

5.7 A visita ao camarim acontecerá antes ou depois da apresentação, dependendo da disponibilidade do artista.

5.8 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser substituído por outro, nem poderá o ganhador exigir o seu valor em moeda corrente.

6 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1 A promoção será divulgada através de anúncios no Facebook, Instagram, mailing e no site www.sicoobcopermec.com.br.

6.2 O ganhador será divulgado através do Instagram @sicoobcopermec.

6.3 Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 15 (quinze) meses a contar do sorteio, para divulgação da promoção, em qualquer canal de comunicação.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade do participante acompanhar os resultados das promoções no perfil do Instagram do SICOOB COPERMEC, não cabendo ao setor de comunicação e marketing a responsabilidade de comunicar o resultado a cada ganhador individualmente.

7.2 As publicações que não estiverem dentro do formato estipulado serão automaticamente desconsideradas. Caso os posts sejam apagados ou sejam retirados antes do período da promoção, o participante será desclassificado, estando sujeito ao não recebimento do prêmio.

7.3 Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

7.4 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas à Diretoria Executiva do SICOOB COPERMEC, no caso de persistirem, serão submetidas ao Conselho de Administração do SICOOB COPERMEC e por último aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.5 A cooperativa disponibilizará aos participantes o telefone (37) 3381-9500 e 37 3381-9526 para esclarecimentos de eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6 Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da cooperativa e que comprometa a integridade da PROMOÇÃO, estas serão submetidas ao Conselho de Administração do SICOOB COPERMEC, visando à sua solução e/ou a

aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação vigente; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

7.7 Caso ocorra qualquer tipo de mudança meteorológica, como chuva, tempestade, ventania, ou outros motivos de força maior, que possam impossibilitar a realização do evento, será agendada uma nova data de acordo com a empresa organizadora do evento, sem qualquer prejuízo ao participante.

7.8 Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Cláudio/MG, para dirimir quaisquer questões referentes à presente Promoção.

7.9 Este regulamento está registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

A Promoção “**Você no Camarim da Expocláudio 2023**”, bem como o presente Regulamento foram autorizados pelo Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda – SICOOB COPERMECT, em reunião ordinária realizada no dia *****.

Cláudio, 15 de agosto de 2023